



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria por invalidez a Servidora **CECÍLIA GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de "GARI", lotada na Secretaria de Administração do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único, art. 38 § 1º e art. 66 da lei municipal nº 1.429/2009, Art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17 e art. 201 § 2º, Constituição Federal, bem como Art. 1º da lei 10.887/04.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **CECÍLIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, com CPF nº , com RG nº , SSPDS/CE, Servidor Público Efetivo do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 70819, com admissão em 29/12/2005, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria de Administração do Município, com proventos integrais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.100,00
Vantagens pessoais- Quinquênio (15% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 165,00
TOTAL	R\$ 1.265,00
Vencimento Médio (art. 66 lei municipal nº 1429/09)	R\$ 1.173,26
Vencimentos proporcionais. 5.648/10.950 (art. 66 da lei municipal nº 1.429/09)	R\$ 605,17
Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.66, § 5º, I da lei 1.429/2009)	R\$ 494,83
Proventos (art. 38, § 1º da lei 1.429/2009)	R\$ 1.100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27 de agosto de 2021, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 01 de outubro de 2021.

Von Brawn Cérés e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal